



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa TO HIRE CARS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 40.033.061/0001-70, referentes ao período de 7 de dezembro de 2020 a 17 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade a obtenção do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da empresa TO HIRE CARS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.033.061/0001-70, constituída em 07 de dezembro de 2020, anteriormente de propriedade do Sr. Cícero Marcelino de Souza Santos e atualmente administrada pelo Sr. José Valentim da Costa.

A solicitação fundamenta-se na existência de movimentações financeiras atípicas e de vulto, potencialmente incompatíveis com a atividade declarada de locação de veículos, e na possível vinculação da empresa a fluxos de recursos provenientes de entidades conveniadas ao INSS, em especial a



Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil (Conafer), cuja atuação é objeto de apuração por esta CPMI.

A Conafer celebrou acordo de cooperação com o INSS em 2017, por despacho do então Procurador-Geral da autarquia, Alessandro Stefanutto, que permitiu a celebração de convênios para descontos associativos mesmo por entidades sem carta sindical. Desde então, o volume financeiro proveniente desses descontos apresentou crescimento exponencial: R\$ 220 milhões durante o governo Bolsonaro (2019–2022) e R\$ 611 milhões nos dois primeiros anos do governo Lula 3 (2023–2025), totalizando R\$ 832 milhões.

Há indícios de que parte desses recursos possa ter sido direcionada a pessoas físicas e jurídicas vinculadas a Cícero Marcelino, inclusive à própria TO HIRE CARS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, empresa de constituição recente e de porte operacional restrito, mas que teria recebido valores expressivos e desproporcionais à sua estrutura econômica.

Diante do contexto e da magnitude das movimentações, a obtenção do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) revela-se imprescindível para identificar o fluxo real de recursos, apurar a origem e a destinação dos valores movimentados e esclarecer eventuais vínculos com agentes públicos ou privados envolvidos em irregularidades associadas aos descontos previdenciários.

Assim, requer-se, nos termos regimentais, o envio do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da empresa TO HIRE CARS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 40.033.061/0001-70, abrangendo o período de 07 de dezembro de 2020 a 17 de outubro de 2025, a fim de subsidiar tecnicamente as investigações conduzidas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS.

Sala da Comissão, 3 de novembro de 2025.

**Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9994235844>